

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230219**

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26, com sede na RUA A , QUADRA 01 LOTE 21, representado por JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, DIRETOR GERAL SAAE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.793.124/0001-96, com sede na R CARLOS GOMES, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por MARCO ANTONIO DA SILVA LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Janeiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 00017 | PICK- UP PEQUENO PORTE..<br>PICK- UP PEQUENO PORTE Locação de veículo tipo pick-up pequeno porte, cabine simples, capacidade mínima para um passageiro mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bicomcombustível, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, tração dianteira, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag, vidros elétricos, tomada com saída 12v. | DIA     | 2,920.00   | 405,000        | 1.182.600,00 |

VALOR TOTAL R\$ 1.182.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2024 Atividade 1625.171221315.2.165 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de Janeiro de 2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CNPJ(MF) 07.356.585/0001-26  
CONTRATANTEM A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 40.793.124/0001-96  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_